



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 132/2021

Garça, 15 de abril de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 021/2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 021/2021, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 4.253, de 02 de setembro de 2008, que criou o Conselho Municipal de Administração do Centro Integrado de Educação – Pólo Arte.

A revogação se faz necessária tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, nos autos do Memorando-1Doc nº 5.217/2021, informando a desnecessidade do Conselho.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 021/2021 *Cm 30/2021*

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.253, de 02 de setembro de 2008, que cria o Conselho Municipal de Administração do Centro Integrado de Educação – Pólo Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Garça, 15 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal